PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

DJE

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 21 de agosto de 2020
Disponibilizado às 20:00 de 20/08/2020

ANO XXIII - EDIÇÃO 6746

Composição

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti
Presidente
Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Vice-Presidente
Des. Almiro José Mello Padilha
Corregedor-Geral de Justiça
Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Ouvidor-Geral de Justiça
Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Diretor da Escola do Judiciário de Roraima

Desª. Tânia Vasconcelos
Desª. Elaine Cristina Bianchi
Des. Leonardo Pache de Faria Cupello
Des. Jefferson Fernandes da Silva
Des. Mauro José do Nascimento Campello
Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Tainah Westin de C. Mota
Secretária-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 9 8404 3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 9 8404 3123

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Presidência
(95) 3198 2811

Núcleo de Relações Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA– IAC

CENTRAL DE ATENDIMENTO
MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS
tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL
DE SERVIÇOS
DE TI
Clique aqui e saiba mais
Chamado Fácil STI/
RAMAL 4141

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N. 971, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Dr. DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS**, Juiz Substituto, para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de 20 a 21/8/2020, em virtude de licença do titular, sem prejuízo de outras designações.

Art. 2º Designar a **Dra. RAFAELLY DA SILVA LAMPERT**, Juíza Substituta, para auxiliar na Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, no dia 25/8/2020, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 972, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

Considerando o teor do art. 2º da Portaria da Presidência n. 477, de 23 de abril de 2019;

Considerando o teor do procedimento SEI n. 0012759-41.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTÔNIO EDIMILSON VITALINO DE SOUZA**, matrícula 3011061, para cumprir mandados não urgentes expedidos para localidades situadas fora dos limites urbanos da Comarca de Boa Vista e Município do Cantá, em sistema de rodízio, no período de 17/8 a 25/9/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 973, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 167, de 5 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família da servidora **ZAIDINEI DANTAS DO NASCIMENTO DA CRUZ,** Técnica Judiciária, no período de 12 a 19/8/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Juiz ALUIZIO FERREIRA VIEIRA
Auxiliar da Presidência

Gabinete do Juiz Auxiliar - Presidência

LRYSFuGLCqh97DywHycL/Xvdg68=

Informações institucionais
para Magistrados e Servidores
ZAP
JUS
Para Receber os informes:
Adicione o Contato do ZapJus
Envie seu Nome e Matrículia
NOVO número
(95) 98403-3518

SOU
Minha
2ª Família
TJ
TJRORAIMA

NÚCLEO DE PRECATÓRIOS

Expediente de 20/08/2020

Precatório nº 28/2016
Requerente: Haroldo Barbosa da Rocha
Advogado (a): José Carlos Barbosa Cavalcante – OAB/RR 74-B
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 78.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 70), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 76), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 77), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 28/2016.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 44/2016
Requerente: Eficaz Construções Ltda.
Advogado (a): Nathalia Santos Veras – OAB/RR 673
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 84.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 75), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 81), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 82), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 44/2016.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios
3CeuYkbTn12X3DOHIOe8s1tQ7Ks=
SICOJURR - 00071892

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Precatório nº 65/2016
Requerente: Moisés Lopes Lima
Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Socorro – OAB/RR 264
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 100.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 92), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 97), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 98/99), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 65/2016.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 88/2016
Requerente: Elton Pacheco Rosa
Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Socorro – OAB/RR 264
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 89.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 73), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 84), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 86/87), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 88/2016.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juiz de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 83/2016
Requerente: Edinalva Dias Galdino
Advogado (a): Dircinha Carreira Duarte – OAB/RR 158-A
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

3CeuYkbTn12X3DOHIOe8s1tQ7Ks=

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Ciente da comunicação à folha 90.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 66), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório/alvará de levantamento (folha 79), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folha(s) 82/89), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 83/2016.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução (**Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista**) acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 213/2019
Requerente: Creusa Cabral
Advogado (a): José Carlos Cavalcante Barbosa – OAB/RR 74-B
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 117.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 102), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 109), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folhas 114/115), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 213/2019.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 173/2019
Requerente: Noelma Faria da Silva
Advogado (a): Henrique Eduardo Figueiredo – OAB/RR 270-B
Requerido: Município de Boa Vista
Procurador: Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista
Requisitante: Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 58.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 47), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 54), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor (folha 55), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 173/2019.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista/RR)** acerca do arquivamento.

3CeuYkbTn12X3DOHIOe8s1tQ7Ks=

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 45/2016
Requerente: Janaina Ribeiro de Castro
Advogado (a): Juliana Quintela Ribeiro da Silva – OAB/RR 640
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 122.
Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 106), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do do alvará de levantamento (folha 116), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folhas 117/121), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 45/2016.**
Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.
Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 97/2016
Requerente: Antonia Oliveira da Silva
Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Socorro – OAB/RR 264
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 68.
Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 60), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 65), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor (folha 66), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 97/2016.**
Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.
Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.
Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios
3CeuYkbTn12X3DOHIOe8s1tQ7Ks=
SICOJURR - 00071892

Diretoria - Núcleo de Precatórios

Precatório nº 302/2019
Requerente: Ilda Antonia de Rezende Borges
Advogado (a): Abhener de Souza Gomes Lins dos Santos – OAB/RR 1018
Requerido: Instituto de Previdência do Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do IPERR
Requisitante: Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 70.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 45), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 66), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor (folha 67), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 302/2019.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 184/2019
Requerente: Antônio José Leite de Albuquerque
Advogado (a): Igor Queiroz Albuquerque – OAB/RR 720
Requerido: Município de Boa Vista
Procurador: Procuradoria-Geral do Município de Boa Vista
Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 82.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folhas 60/61), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 71), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor e retenções (folhas 75/79), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 184/2019.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 28/2017
Requerente: Laurindo & Silva Ltda.
Advogado (a): Priscila Viana Marques – OAB/RR 735 E OUTRO
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

3CeuYkbTn12X3DOHIOe8s1tQ7Ks=

Ciente da comunicação à folha 62.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 49), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 59), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor (folha 60), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 61/2017.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 10/2017
Requerente: Enrique Lima de Oliveira Barbosa
Advogado (a): Teresinha Lopes de Silva Azevedo – OAB/RR 429-D
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 69.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 60), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 66), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor (folha 67), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 10/2017.**

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Precatório nº 92/2016
Requerente: Waltuer Vieira de Jesus
Advogado (a): Alexandre Cesar Dantas Socorro – OAB/RR 264
Requerido: Estado de Roraima
Procurador: Procuradoria-Geral do Estado de Roraima
Requisitante: Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista

D E C I S Ã O

Ciente da comunicação à folha 68.

Considerando o depósito efetuado pela entidade pública devedora (folha 60), cujo valor foi devidamente repassado ao requisitante do presente Precatório, conforme cópia do ofício requisitório (folha 65), bem como a informação da instituição bancária sobre o levantamento do valor (folha 66), determino o arquivamento do **PRECATÓRIO n° 92/2016.**

Diretoria - Núcleo de Precatórios

3CeuYkbTn12X3DOHIOe8s1tQ7Ks=

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Precatórios para providenciar comunicação ao Juízo da Execução **(Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista)** acerca do arquivamento.

Após, proceda-se a baixa no sistema com o consequente arquivamento dos presentes autos.

Publique-se.

Boa Vista, 20 de Agosto de 2020.

Juiz **ALUIZIO FERREIRA VIEIRA**
Auxiliar da Presidência

Diretoria - Núcleo de Precatórios

3CeuYkbTn12X3DOHlOe8s1tQ7Ks=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Nº 323 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013068-62.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
NARYSON MENDES DE LIMA	Oficial de Justiça "ad hoc"	1,5 (uma e meia)
Destinos:	Município do Cantá/RR	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	19, 20 e 21/08/2020	

Nº 324 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013059-03.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
CAMILA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO	Função Técnica Especializada	0,5 (meia)
SILVIO SOARES DE MORAIS	Analista Judiciário - Engenharia	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Pacaraima	
Motivo:	Fiscalização de obra	
Data:	21/08/2020	

Nº 325 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013030-50.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
S.C.M.	Policial Militar	0,5 (meia)
Motivo:	Segurança velada	

Nº 326 – Considerando o teor do Procedimento Administrativo **0013086-83.2020.8.23.8000**, publico extrato das diárias autorizadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência, conforme discriminadas abaixo:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
ARNAUDO RODRIGUES LEAL	Oficial de Justiça "ad hoc"	0,5 (meia)
Destinos:	Comarca de Alegre - Zona Rural	
Motivo:	Cumprir mandados	
Data:	17 e 18/08/2020	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 20 de agosto de 2020.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

8kyrH8NuLOLGKZMxKcM23F+cj88=

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 20/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Nº DO CONTRATO:	33/2015 – SEI nº 0004332-60.2017.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quinto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação do serviço de natureza continuada de lavagem e enceramento de veículos, polimentos, hidratação de bancos de couro, lavagem de banco em tecido, lavagem de carpete, limpeza a seco e lubrificação dos graxeiros, para a frota de veículos do TJRR.
CONTRATADA:	Leitão & Cruz LTDA - ME - CNPJ: 34.808.113/0001-30.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação excepcional da vigência do Contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até 19.11.2020.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Aluízio Ferreira Vieira – Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Tainan Leitão de Souza Cruz - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 19 de agosto de 2020.

Departamento - Secretaria de Gestão Administrativa / Diretoria - Secretaria Geral

VwnrV0Y3CkD3+oH+s28zilt7ZkE=

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 20/08/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 025/2020** (Proc. Adm. n.**º 0007076-23.2020.8.23.8000)**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para aquisição de mini impressoras térmicas, sem fio, com tecnologia preferencialmente bluetooth, para atender demanda do Poder Judiciário de Roraima.

Entrega das Propostas e da Habilitação: a partir de 21/08/2020, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2020, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, pelo código UASG n. º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 21/08/2020 às 08h00min (horário local).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEIA DE SOUSA E SILVA**, **Subsecretário**, em 20/08/2020, às 06:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **0841900** e o código CRC **849FCFEA**.

Permanente de Licitação - Presidência

6JFq86fzk1Zo1SbN/1gVR0Mkiys=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
99156 - 4464
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Editais de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Magistrado **Eduardo Alvares de Carvalho – em substituição da 1ª VARA DE FAMÍLIA, DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determinou a**:

CITAÇÃO DE: Samuel Teodósio Tavares, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0800759-89.2017.8.23.0010 –** Ação de Execução de Alimentos, proposta por P. H. S. T., representado por Maria Camila Silva contra S. T. T., efetuar o pagamento do débito alimentar, **no valor de R$ 8.856,80 (oito mil, oitocentos e cinquenta seis reais e oitenta centavos)**, referente aos meses de **novembro de 2017 a outubro de 2019** ou provar que já pagou ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

Obs.: **O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário**

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima **aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte**. E, para contar Eu, Jocilene de Sousa Aquino, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara da Família / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

nvlPLTOUOAgasR/f4aiL455bPkU=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816117-31.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Executado(s): ADALBERTO BEZERRA DE MENEZES, CPF/CNPJ, Nº 001.064.452-00, Endereço: AV. BENTO BRASIL, Nº 832 , Bairro: CENTRO, Boa Vista/RR, CEP 69.300-000.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2015123679; 2015123680; 2015123681;2015123682; 2015123683 – EXERCÍCIO: 2015.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ADALBERTO BEZERRA DE MENEZES, CPF/CNPJ, Nº 001.064.452-00**, para que efetue o pagamento de **R$ 10.866,45 (Dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s)ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0826366-41.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): FELIPE DOS SANTOS CARNEIRO, CPF/CNPJ, Nº 855.507.012-00.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2014121376 – EXERCÍCIO: 2012/2013.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **FELIPE DOS SANTOS CARNEIRO, CPF/CNPJ, Nº 855.507.012-00**, para que efetue o pagamento de **R$ 11.767,37 (Onze mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0802843-63.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): ANTÔNIO JOSÉ PINHO BEZERRA, CPF/CNPJ, Nº 144.639.972-91.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2013120960, 2013120959,2013120961, 2013120950, – EXERCÍCIO: 2013.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ANTÔNIO JOSÉ PINHO BEZERRA, CPF/CNPJ, Nº 144.639.972-91**, para que efetue o pagamento de **R$ 16.912,00 (Doze Mil, novecentos e doze reais)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0811740-80.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): JT EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ, Nº 00.742.540/0001-40,

Dívida referente à(s) CDA(s): 2017179258. – EXERCÍCIO: 2013.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **JT EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ, Nº 00.742.540/0001-40**, para que efetue o pagamento de **R$ 30.559,52 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0826382-92.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): RR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CPF/CNPJ, Nº 08.348.798/0001-79.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2014121827. – EXERCÍCIO: 2014.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **RR EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CPF/CNPJ, Nº 08.348.798/0001-79**, para que efetue o pagamento de **R$ 3.554,74 (Três mil, quinhentos e cinquenta quatro reais e setenta e quatro centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0814611-83.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): BARONESA COMERCIO SERVIÇO E REP LTDA EPP, CPF/CNPJ, Nº 84.053.958/0001-30.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2017179330. – EXERCÍCIO: 2013.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BARONESA COMERCIO SERVIÇO E REP LTDA EPP, CPF/CNPJ, Nº 84.053.958/0001-30**, para que efetue o pagamento de **R$ 46.300,80 (Quarenta e seis mil, trezentos reais e oitenta centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0825157-37.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): DÉBORA RIBEIRO BRASIL, CPF/CNPJ, Nº 381.873.292-20.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2012069712 E 2014121374. – EXERCÍCIO: 2012.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **DÉBORA RIBEIRO BRASIL, CPF/CNPJ, Nº 381.873.292-20**, para que efetue o pagamento de **R$ 3.490,84 (Três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816290-55.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): A EVANGELISTA DE SOUSA - ME, CPF/CNPJ, Nº 11.565.240/0001-50.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2015158948. – EXERCÍCIO: 2014.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **A EVANGELISTA DE SOUSA - ME, CPF/CNPJ, Nº 11.565.240/0001-50**, para que efetue o pagamento de **R$ 25.460,95 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0804763-72.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ, Nº 05.567.779/0001-45.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2016179033. – EXERCÍCIO: 2014.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **L M CARGAS E SERVIÇOS LTDA, CPF/CNPJ, Nº 05.567.779/0001-45**, para que efetue o pagamento de **R$ 3.220,00 (Três mil, duzentos e vinte reais)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO DE SOUZA – ANALISTA JUDICIÁRIO**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0711847-58.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): FÁBIO GLEDSON RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ, Nº 683.659.002-97.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2012069789. – EXERCÍCIO: 2012.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **FÁBIO GLEDSON RODRIGUES DA SILVA, CPF/CNPJ, Nº 683.659.002-97**, para que efetue o pagamento de **R$ 25.811.46 (Vinte e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0825826-90.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CPF/CNPJ, Nº 04.654.430/0001-88.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2014160551 e 2016160552. – EXERCÍCIO: 2012.

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, CPF/CNPJ, Nº 04.654.430/0001-88**, para que efetue o pagamento de **R$ 55.601.25 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0814660-90.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal.
Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): NELIDO DA SILVA COSTA, CPF/CNPJ, Nº 495.936.922.15.
Dívida referente à(s) CDA(s): 2017226036 – EXERCÍCIO: 2017

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **NELIDO DA SILVA COSTA, CPF/CNPJ, Nº 495.936.922.15**, para que efetue o pagamento de **R$ 7.254,96 (Sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0808248-80.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): LÍDER PROMOTORA FINANCEIRA LTDA, CPF/CNPJ, Nº 09.140.834/0001-77.
Dívida referente à(s) CDA(s): 2014121407 – EXERCÍCIO: 2014

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **LÍDER PROMOTORA FINANCEIRA LTDA, CPF/CNPJ, Nº 09.140.834/0001-77**, para que efetue o pagamento de **R$ 57.148.55 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0807764-65.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): BRIGLIA E PAIVA LTDA, CPF/CNPJ, Nº 17/986.077/0001-85.
Dívida referente à(s) CDA(s): 2015159111 – EXERCÍCIO: 2014

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **BRIGLIA E PAIVA LTDA, CPF/CNPJ, Nº 17/986.077/0001-85**, para que efetue o pagamento de **R$ 26.851,93 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809444-85.2017.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): ELIZANDRA FABRÍCIA BARROS DE SOUZA RODRIGUES, CPF/CNPJ: 632.506.752-53
Dívida referente à(s) CDA(s): 2013076757 – EXERCÍCIO: 2013

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **ELIZANDRA FABRÍCIA BARROS DE SOUZA RODRIGUES, CPF/CNPJ: 632.506.752-539**, para que efetue o pagamento de **R$ 2.398,32 (Dois mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0827099-41.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): HEMIR CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ:00.550.618/0001-25.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2015158714 – EXERCÍCIO: 2015

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **HEMIR CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-CPF/CNPJ:00.550.618/0001-25**, para que efetue o pagamento de **R$ 22.841,26 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0829437-85.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): A. C. L. VIANA – ME CPF/CNPJ: 11.233.445/0001-38.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2014121043 / 2014121044 / 2014121045 / 2015122432 – EXERCÍCIO: 2015

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **A. C. L. VIANA – ME CPF/CNPJ: 11.233.445/0001-38**, para que efetue o pagamento de **R$ 22.841,26 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0805272-37.2016..8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): EXPEDITO PEREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 017.948.332-34.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2015122850 / 2015122851 / 2015123125 – EXERCÍCIO: 2015

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **EXPEDITO PEREIRA DA COSTA - CPF/CNPJ: 017.948.332-34**, para que efetue o pagamento de **R$ 3.601,44 (Três mil, seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0816458-57.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): POWER CRED FINANCIAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 108.060.481/0001-32

Dívida referente à(s) CDA(s): 2011069132 / 2011069133 / 2011069134 / 2011069135 / 2011069136 – EXERCÍCIO: 2015

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **POWER CRED FINANCIAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 08.060.481/0001-32**, para que efetue o pagamento de **R$ 22.746,44 (Vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0812856-58.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): PONTUAL COBRANÇAS LTDA - ME - CPF/CNPJ: 06.226.928/0001-75

Dívida referente à(s) CDA(s): 2011069523 – EXERCÍCIO: 2015

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **PONTUAL COBRANÇAS LTDA - ME - CPF/CNPJ: 06.226.928/0001-75**, para que efetue o pagamento de **R$ 11.559,68 (Onze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR**, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0821565-14.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal.

Exequente(s): O MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Executado(s): JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 584.568.302-59.

Dívida referente à(s) CDA(s): 2017225945 – EXERCÍCIO: 2015

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 584.568.302-59**, para que efetue o pagamento de **R$ 9.113,93 (Nove mil, cento e onze reais e noventa e três centavos)**, referente à(s) CDA(s) supramencionada(s) ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 06/07/2020. Eu, **MÁRIO BERNARDO – Analista Judiciário**, que o digitei e, MAYK BEZERRA LÔ - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

MAYK BEZERRA LÔ
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara da Fazenda Pública / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

ITBRGYj2fisUXS4uhTWGNIJO3pc=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANIEL SANTOS FELIX DE ALMEIDA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC…

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0840533-58.2019.8.23.0010**, Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, em que figura como autor ANIEL SANTOS FELIX DE ALMEIDA e ré SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A. Como se encontra o **autor,** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o mesmo **compareça, no dia 28 de Setembro de 2020, às 14h30min,** por ordem de chegada, no consultório do D. Perito, **Dr. Rogério Leonardo de Paula Dias**, situado na Glaycon de Paiva, 1050, Bairro Mecejana **(Clínica São Mateus),** nesta cidade, para proceder a realização da perícia, sob pena de renúncia tácita à produção da prova pericial pleiteada, devendo estar munido de documento de identificação com foto, bem como de todos os exames médicos já realizados, referentes ao presente caso (raio-x, tomografia, etc.)

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE RONALDO DE LIMA MONTEIRO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC.... FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0826546-52.2019.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor NAOUAF ABDOU CHAHINE e parte ré RONALDO DE LIMA MONTEIRO. Como se encontra a **PARTE RÉ RONALDO DE LIMA MONTEIRO** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** este nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC,E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2020.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE EVANJO SILVA DE LIMA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC.... FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0815755-58.2018.8.23.0010**, Procedimento ordinário, em que figura como parte autora JOSÉ EDNARDO SILVEIRA JÚNIOR e requerido EVANJO SILVA DE LIMA. Como se encontra o **requerido** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITAR** este por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a comparecer na sala de audiências desta Vara, para **audiência de conciliação, designada para o dia 30 de setembro de 2020, às 10 h**, acompanhado de advogado ou Defensor Público, se for o caso. Fica ainda advertido que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos temos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

IqiOcKtfcerisjz+DuLrSWoLnkQ=

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte.

Otoniel Andrade Pereira
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

IqiOcKtfcerisjz+DuLrSWoLnkQ=

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

A Meritíssima Juíza Substituta respondendo pela 2ª Vara do Júri, Dra. Rafaella Holanda Silveira, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juízo criminal os autos do Inquérito Policial nº 0000311-28.2012.8.23.0010, que tem como vítima **FERNANDO BATISTA SANTOS,** brasileiro, nascido em 25.06.1991, natural de Marabá/PA, portador do RG nº 367700-1 SSP/RR, filho de Raimundo José Alves da Costa Santos e de Maria da Conceição Clemente Batista, demais qualificações ignoradas. Como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE EDITAL**, dando-lhe ciência do inteiro teor da **SENTENÇA** nos seguintes termos: "Diante do exposto, decreto a extinção da punibilidade de ALEX LOURENÇO DOS SANTOS em relação ao fato noticiado nestes autos, face à comprovação de seu falecimento, com base no artigo 107, I, do Código Penal". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LUANA ROLIM GUIMARÃES
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Criminal do Tribunal do Júri / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

gElb/kd/iyjju/Ug4LwEWr9+IHI=

COMARCA DE MUCAJAÍ

Expediente de 20/8/2020

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 0800432-16.2019.8.23.0030
Réu: JAIRO GOMES SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **JAIRO GOMES SILVA**, nascido no dia 09/10/1999, em São Luiz do Anauá/RR/Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Neusa Gomes e de Francisco dos Santos Silva, RG: 3475760 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa, Inc. I e IV c/c Art 14, II ambos do CPB Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - EPR, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº 0810064-29.2019.8.23.0010
Réu: ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, estado civil: Solteiro(a), RG: 3544150 / SSP - RR escolaridade: Não Consta , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - EPR, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 0800476-69.2018.8.23.0030
Réu: FRANCIEL DOS SANTOS MOREIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu **FRANCIEL DOS SANTOS MOREIRA**, nascido no dia 28/08/1992, em SANTA LUZIA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA SALDANHA DOS SANTOS e de ANTONIO MOREIRA, RG: 3726860 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - EPR, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº **0000315-97.2015.8.23.0030**

Réu: **LUIZ ANTONIO PEREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ ANTONIO PEREIRA, nascido no dia 04/08/1979, em COLÔMBIA/SP, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de SONIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA e de LUIZ JOSE PEREIRA, estado civil: Divorciado(a), RG: 349772186 / SSP - RR escolaridade: Não Consta** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção ,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos - EPR, que o digitei e, Rayson Alves de Oliveira - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0816079-14.2019.8.23.0010**

Réu: CLAUDENILSON NUNES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **CLAUDENILSON NUNES, nascido no dia 06/10/1998, em ITAITUBA/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de VALDIRENE NUNES e de NI, estado civil: Solteiro(a), RG: 291442334 / SSP - AM** , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, condeno CLAUDENILSON NUNES, conhecido como "DODO", nas sanções do artigo 157, § 1º, do Código Penal. (...) Pena definitiva: sem majorante e minorante, concretizo a pena privativa de liberdade, em quatro (04) de reclusão, e dez (10) dias-multa, à razão de um trigésimo (1/30) do salário mínimo vigente à data do crime. O réu foi preso em flagrante a 25/05/2019, convolado em preventiva, estando custodiado até esta data. Isto é, está preventivado há seis (06) meses e dezessete (17) dias. Resta-lhe, portanto, cumprir três (03) anos, cinco (05) meses e treze (13) dias por esta condenação, além do pagamento de 10 dias-multa, em regime inicialmente aberto.(…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - EPR, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº **0800445-78.2020.8.23.0030**

Réu: LUCAS SOUSA DAS CHAGAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **LUCAS SOUSA DAS CHAGAS, nascido no dia 02/12/1997, em Boa Vista/ RR/ Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Antonia Sousa e de Francisco Mateus da Chagas, RG: 4157915 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da Decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ***Instado a manifestar-se, o presentante ministerial opina pela transação penal, aplicando-se a pena de advertência acerca dos malefícios que as drogas podem trazer, não só a sua saúde particular, mas também a família e a sociedade em geral (EP 9). Ante o exposto, homologo a transação penal proposta pelo MP. Intime-se.*** (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Flávia Abrão Garcia Magalhães - EPR, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

Processo Nº **0800092-98.2020.23.0030.**
Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**
Vítima: **M.S.F**
Infrator: **UILSON DOS SANTOS MARTINS.**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do Infrator **UILSON DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, natural de São João da Baliza/RR, nascido aos 11/08/1967, filho de Ari Gonçalves Marins e Nilza dos santos Martins, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente **INTIMADO para tomar conhecimento e imediato cumprimento da medida protetiva de urgência concedida à vítima**: "**1**. AFASTAMENTO DO LAR, DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A OFENDIDA (art. 22, I, da Lei n. 11.340/2006); **2**. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA OFENDIDA, DE SEUS FAMILIARES E DAS TESTEMUNHAS, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei nº 11.340/06); **3**.PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA OFENDIDA, BEM COMO SEU EVENTUAL/LOCAL DE TRABALHO, E OUTROS LOCAIS DE USUAL FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA; **4**.RESTRIÇÃO DE VISITAS AO FILHO/ DEPENDENTES MENORES EM COMUM, FICANDO MANTIDO O DIREITO DE VISITAÇÃO POR INTERMÉDIO DE PESSOA DE CONFIANÇA DAS PARTES QUE DEVERÁ RITIRAR/ DEVOLVER A CRIANÇA DA CASA DA REQUERENTE/RECEBÊ-LA DO REQUERIDO, MANTENDO A DISTÂNCIA MÍNIMA NESTE ATO DETERMINADA.(…) alertando-o de que no caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis (...) **NOTIFIQUE-SE** o ofensor a apresentar defesa nos autos de medida protetiva, no prazo de 05 (cinco) dias, e mais que, em caso de ausência de manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos por a mesma alegados " Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Edilson Aguiar dos Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº **0801022-90.2019.8.23.0030.**
Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**
Vítima: **L.N.S**
Infrator: **NESTOR ENRIQUE BARROSO MEDINA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA do Infrator **NESTOR ENRIQUE BARROSO MEDINA**, venezuelano, solteiro, nascido aos 09/06/1991, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 30 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente **INTIMADO para tomar conhecimento da sentença: "Acolho cota do Ministério Público, retificada pela defesa, e revogo as medidas protetivas de urgência, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC. Sem custas. Intime-se a vítima e o ofensor. Após as formalidades legais Arquive-se**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Edilson Aguiar dos Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 30 DIAS

Processo Nº **0800805-81.2018.8.23.0030.**

Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**
Vítima: **M. E.B**
Infrator: **RICARDO MIGUEL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO DE SENTENÇA da vítima: **MARIA ELIZABETE BARBOSA**, brasileira, união estável, agricultora, RG nº 361643-7, nascido aos 29/09/1984, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 30 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente **INTIMADA para tomar conhecimento da sentença: "Acolho cota do Ministério Público, retificada pela defesa, e revogo as medidas protetivas de urgência, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, IV do CPC. Sem custas. Intime-se a vítima e o ofensor. Após as formalidades legais Arquive-se**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 20/8/2020. Eu, Edilson Aguiar dos Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Criminal / Fórum - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto / Comarca - Mucajaí

D1SSGE3yDlDLkcrm27lFs0ec2iw=

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Bonfim/RR, Dr. Nildo Inácio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Proc. nº. 0807526-41.2020.23.0090 - Ação Penal
Autor: Justiça Pública
Réu: ANICETO GONÇALVES

Faz saber a todos os que o presente Edital, virem ou tiverem conhecimento, que neste Juízo corre trâmites de um processo em que figura como réu,**ANICETO GONÇALVES,** brasileiro, solteiro, agricultor, natural de normandia, nascido em 17/04/1967, filho de Tereza Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido, e como não foi possível citá-lo pessoalmente, expediu-se o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, **CITANDO O RÉU**, para tomar ciência do recebimento da Denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, **como incurso nas condutas típicas descritas no artigo 7º, da Lei 11.340/06, praticou a conduta delituosa descrita no artigo 250, §1º, II, "a", do Código Penal brasileiro,** bem como para oferecer resposta à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Artigo 396 e 396-A da nova Legislação Processual, advertindo-o que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação de danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV, do CPP). Fica cientificado, ainda, que a não apresentação de resposta à acusação pelo seu advogado constituído acarretará na nomeação da Defensoria Pública para fazê-la. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, poderá arguir preliminar e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 08 (oito).

Para que chegue ao conhecimento do interessado mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, 20 de agosto de 2020. Eu, Carlos J. F. Duarte (Técnico Judiciário) expedir, e Emerson Cairo Matias da Silva (Diretor de Secretaria) o assina de ordem.

Emerson Cairo Matias da Silva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / Juizado Especial / Comarca - Bonfim

jElgrJcBFrZHOUgRyCbL7tULYx0=

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 20/08/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

A DRª. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0801750-17.2018.8.23.0047**
Réu: **ELITON AMORIM FEIO, vulgo 'PEQUENO"**

Faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) ré(u) **ELITON AMORIM FEIO, vulgo 'PEQUENO",** brasileiro, solteiro, nascido no dia 09/09/1999, em Caracaraí/RR, portador do RG: 368024-0-SSP/RR, filho de Eleci Ferreira Feio e Dalva Amorim Ramos, de todo o teor da **sentença** proferida nos autos em epígrafe, que apresenta o seguinte teor: (…) ANTE O EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar o réu ELITON AMORIM FEIO pelo crime do art. 12 da Lei n. 10.826/03, (…). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 20/08/2020. Eu, Valdenice Felix, Servidora Requisitada, que o digitei, e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal

g7F+x88HztoQCQkVxD7UbSpTBNw=

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

A DRa. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA**, MMa. JUIZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL – 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ETC.

Processo nº **0800284-85.2018.8.23.0047**
Réu: **WIGSON OLIVEIRA BALIEIRO**

Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **WIGSON OLIVEIRA BALIEIRO,** brasileiro, nascido em 28.03.1999, filho de Sebastião da Silva Balieiro e Vivia da Silva Oliveira, portador da RG: 461946-3-SSP/RR, de todo o teor da Denúncia anexa, e, para que no prazo de 10 (dez) dias *responda à acusação por escrito*, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessar a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Advirta-o de que, não apresentada a resposta no prazo legal, ser-lhe-á designado defensor público. Cientifique-o de que quaisquer mudanças de endereço deverão ser informadas a este juízo, sob pena de revelia (art. 367, do CPP). O Oficial deverá proceder na forma do art. 357, do CPP e caso o(a) acusado(a), afirme necessitar de assistência de defensor público, consigne-se, por escrito, na certidão. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima, em 19/08/2020. Eu, Valdenice Felix – Servidora Requisitada, que o digitei e Apolo de Araújo Macêdo – Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Centro – Rorainópolis/RR – CEP: 69.373-000 – Fone: (95)31984178 – E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo
Diretor de Secretaria

Diretoria do Forum / Fórum - Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal

g7F+x88HztoQCQkVxD7UbSpTBNw=

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 20AGO2020

PROCURADORIA GERAL

ATO Nº 026 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Exonerar, **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria, código MP/CCA-2, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 03AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242845** e o código CRC **E5174A87**.

ATO Nº 027 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

R E S O L V E :

Nomear, **MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**, para o cargo em comissão de Chefe de Sessão, código MP/CCA-3, no Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, com efeitos a partir de 03AGO2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242853** e o código CRC **80740251**.

PORTARIA Nº 543 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos **Procuradores de Justiça**, para o mês de **SETEMBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROCURADOR(A)
08 a 14	DRª REJANE GOMES DE AZEVEDO MOURA
14 a 21	DRª ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
21 a 28	DR ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
28SET a 06OUT	DRª STELLA MARIS KAWANO D'AVILA
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0350	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242857** e o código CRC **776FE26F**.

PORTARIA Nº 544 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos **Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista**, para o mês de **SETEMBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)
08 a 14	DR MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
14 a 21	DR SILVIO ABBADE MACIAS
21 a 28	DR DIEGO BARROSO OQUENDO

Ministério Público

MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

28SET a 06OUT	**DR IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242859** e o código CRC **E5393C92**.

PORTARIA Nº 545 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Norte** (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de **SETEMBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
04 a 08	**DRA RENATA BORICI NARDI**	**(95) 99144-5809**
11 a 14	**DR PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE**	**(95) 99133-9102**
18 a 21	**DR VALCIO LUIZ FERRI**	**(95) 99154-7492**
25 a 28	**DR PAULO ANDRE DE CAMPOS TRINDADE**	**(95) 99133-9102**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242863** e o código CRC **DB28E4FF**.

Ministério Público
MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

Ministério Público

PORTARIA Nº 546 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Sul** (Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de **SETEMBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
04 a 08	DR VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS	(95) 99118-4741
11 a 14	DR FELIPE HELLU MACEDO	(95) 99173-9178
18 a 21	DR ANDRÉ FELIPE BAGATIN	(95) 99117-9288
25 a 28	DR VICTOR JOSEPH WIDHOLZER VARANDA DOS SANTOS	(95) 99118-4741

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242865** e o código CRC **4F9D2CE3**.

PORTARIA Nº 547 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela **Região Central** (Caracaraí e Mucajaí), para o mês de **SETEMBRO/2020,** em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 006, de 30 de novembro de 2016:

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
04 a 08	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
11 a 14	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162
18 a 21	DR JOAQUIM EDUARDO DOS SANTOS	(95) 99144-6660
25 a 28	DR ULISSES MORONI JÚNIOR	(95) 98112-6162

MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

Ministério Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242870** e o código CRC **7B9C20B9**.

PORTARIA Nº 548 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Promotora Auxiliar para Assuntos Administrativos, Projetos de Gestão Estratégica e Relações Institucionais e Promotora de Justiça, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 14AGO2020, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0008047/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242876** e o código CRC **36D109E7**.

PORTARIA Nº 549 - PGJ, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Belém/PA, no período de 09 a 14AGO2020, conforme Processo SEI Nº 19.26.1000000.0008047/2020-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

Ministério Público

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 20/08/2020, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242878** e o código CRC **CD03EF62**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2015 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0007243/2020-79

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2015, oriundo do Processo Administrativo nº 545/2015– DA.

ASSUNTO: Contratação de agente de integração, pessoa jurídica especializada, para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do Estágio Supervisionado Extracurricular de Nível Superior, destinado a atender o Parquet na Capital, bem como, o desenvolvimento de Estágio Extracurricular de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio, destinado a atender às Comarcas do Interior do Estado de Roraima.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, de 11/10/2020 a 11/12/2020.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0014-70.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R$ 234.360,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 19/08/2020, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242304** e o código CRC **E186295B**.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019 – PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0018342/2019-42

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019, oriundo do Processo SEI nº 19.26.1000000.0011150/2019-13, Pregão Eletrônico nº 6/2019 - SRP .

MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

ASSUNTO: Contratação de empresa, para execução de Serviços Comuns de Engenharia para Manutenção, Reparos, Adequações e Melhorias nos Prédios Ocupados pelo Ministério Publico de Roraima, na Capital do Estado.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução, bem como o acréscimo de 20,20% (vinte vírgula vinte por cento) e supressão de 0.27% (zero vírgula vinte e sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes de execução de serviços comuns de engenharia, com fundamento no item 11.3 da cláusula décima primeira – do preço.

CONTRATADA: SOUSA SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.656.199/0001-18.

VALOR: O valor do presente termo aditivo perfaz a importância de R$ 13.804,67 (treze mil oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO**, **Chefe de Seção**, em 19/08/2020, às 22:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0242308** e o código CRC **213B4F96**.

Ministério Público

MebEmlsVrZVZjdTalkFnCT1TCZY=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 20/08/2020

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 922/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 17090, evento 0224278, Teor do Processo SEI nº 001274/2020;

RESOLVE:

Designar o Defensor Publico, Dr. **WILSON ROI LEITE DA SILVA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. A. G. L., nos autos do processo nº 0835915-70.2019.8.23.0010, da Comarca de Pacaraima/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/08/2020, as 09:26, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0224518 e o codigo CRC A1C8A5F8.

PORTARIA Nº 923/2020/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 615, evento 0224427, Teor do Processo SEI nº 000697/2020;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da Defensora Publica, Drª **ELCENI DIOGO DA SILVA**, no perıodo de 24 a 29 de agosto do corrente ano, para participar do XVI Congresso Mundial de Mediacion 2020 - Virtual, sem onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 19/08/2020, as 10:49, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0224576 e o codigo CRC 862B278C.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
CFGIm/WttIMzToUCHRSbkAaqzEY=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE ALTO ALEGRE

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 19/08/2020

Termo: 00059 **Livro D - 0001** **Folha: 059**

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:
RAFAEL VILAS BÔAS DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Funcionário Comercial, solteiro, portador do RG n° 503410-8, SESP/RR e inscrito no CPF sob nº 038.515.822-09, nascido aos trinta e um (31) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na ST Buritizal, s/n, Centro, Alto Alegre-RR, filho de Francisco Vilas Bôas da Silva e Marly Ribeiro da Rocha Silva.
ARIANE ALVES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, portadora do RG n° 479765-5, SESP/RR e inscrita no CPF sob nº 041.399.832-05, nascida aos cinco (05) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e três (2003), natural de Boa Vista/RR, domiciliada e residente na R. Ext Rural Tronco - Vila Nova Esperança - Samaúma, 51, Zona Rural, Mucajaí-RR, filha de Oziane dos Santos Rodrigues.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, dispensando-se a sua publicação na imprensa, nos moldes do disposto no art. 623 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

SELO TJRR: HABCAS1582537G3SE8TH2C392Y21, **Consulte em https://cidadao.portalselorr.com.br.**

Alto Alegre/RR, 21 de agosto de 2020.

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Oficiala

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e afixei em cartório o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.

Alto Alegre/RR, 21 de agosto de 2020.

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Oficiala

Cartório Rodrigues Martins

MsL3b3ES9tln1klp790d9uXsF60=